

Autógrafo n.1/60

PROJETO DE LEI Nº 1/60

L E I Nº 291

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

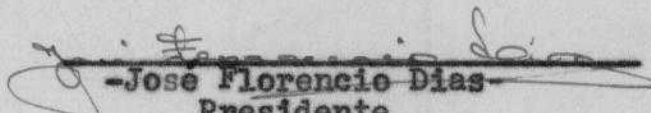
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a adquirir do Sr. José Holmo, um terreno situado na Zona urbana - desta cidade, à Rua Carlos de Campos, medindo 15 metros de frente por 30 ditos da frente aos fundos, com uma área de 450 metros quadrados, pelo preço de R\$:60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) necessário à ampliação da área do terreno adquirido pela Prefeitura Municipal, através da Lei nº 279, de 3/9/1959, para ulterior doação ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para nêle ser construído o edifício da CASA DA LAVOURA de Palmital.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$:63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros), que correrá por conta da verba nº 3-5-1-8-81-4, Despesas Diversas, III, Construção de Jardim do Largo Santo Antonio, anulada parcialmente na importância acima.

§ Único - A diferença de R\$.3.000,00 (três mil cruzeiros) existente entre o valor de compra do terreno e o Crédito Especial aberto se destina a cobrir as despesas com escritura, etc.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e são revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, 18 DE JANEIRO DE 1960


-José Florencio Dias-
Presidente


-Arnaldo Valente-
1º Secretário